PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2018

De 02 de maio de 2018.

APROVADO
Unanimidade
EM 22/05/2018
Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade do "teste da linguinha" dos recém-nascidos no Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da realização do "teste da linguinha" dos recém-nascidos no Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Os responsáveis pelos nascimentos no Hospital Municipal Petronila Campos deverão realizar o teste em todos os recém-nascidos na unidade de saúde.

Art. 3º - Por época da vacinação ou campanhas para esse fim, os responsáveis deverão ser orientados a realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deverá realizar parceria com o Projeto de Extensão Língua Solta, da Universidade Federal de Pernambuco – cursos de odontologia e fonoaudiologia, que é gratuito, para capacitar as enfermeiras das Unidades Básicas de Saúde (UBS´s) e do setor de obstetrícia e pediatria do Hospital Petronila Campos para realizarem o teste.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de Maio de 2018.

Denis Alves (PP)
Vereador
Presidente do Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que vem suplementar a Lei Federal nº Lei nº 13.002/14, que visa tornar obrigatória a realização do "teste da linguinha" no Município, de grande importância para diagnóstico precoce e, se necessário, o tratamento adequado, corrigindo problemas imediatos como sucção na amamentação, deglutição, e, posteriormente, a mastigação e fala.

O teste se faz importante devido alguns bebês nascerem com alteração no frênulo, algo que causa um número menor de sucção e um tempo maior de amamentação, algo em torno de oito a dez segundos. O normal é que essa pausa seja de quatro segundos e que a criança tenha uma quantidade maior de sucção. Os problemas de sucção, por exemplo, podem levar o bebê a ser desmamado antes do tempo certo. O diagnóstico precoce possibilita o tratamento imediato e a prevenção dos problemas decorrentes da anquiloglossia, termo científico que designa a anomalia.

Atenciosamente,

Denis Alves (PP)
Vereador
Presidente do Poder Legislativo Municipal